

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 1110 de 30/06/95

DECRETO Nº 8748/95
de 26 de junho de 1995

Majora o preço-hora para estacionamento na
ZONA-AZUL deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária
do serviço, através do Ofício nº 155/95-DO, de 14 de junho de 1995 da
Urbanizadora Municipal S.A - URBAM;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de
04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Para o período contínuo de
estacionamento abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

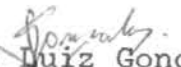
01 (uma) hora - R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Parágrafo único. A tarifa fixada nesta artigo
passará a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 01 de julho de 1995.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de junho de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

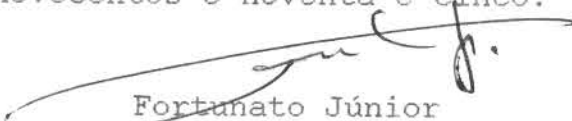

José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do Decreto nº 8748/95 - fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de junho de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

